



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

Governo Municipal

CNPJ nº 07.609.621/0001-16



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ASSESI BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Erbeson Lemos da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado **ASSESI BRASIL LTDA**, estabelecida na Avenida Desembargador Moreira, Norte, 1300 - Sala 223 T - Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60170-0002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.769.245/0001-92, neste ato representada por Armando Amaro Fragoso da Silva, portador do CPF nº 014.475.673-07, apenas denominado de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico n. 2025.04.10.1** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 19.05.02/2025, firmado em 19 de maio de 2025, oriundo do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.04.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de sistema de gerenciamento de carta de serviços, junto a Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 2025.04.10.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM EM PRORROGAR ATÉ 19 DE MAIO DE 2027, o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 20 de maio 2026, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O contrato, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece com o valor/percentual de desconto originalmente contratado, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote Único - Locação de Sistemas/Softwares					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, 30 CAIXAS COM A CAPACIDADE DE 15G/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE DESCRITAS ABAIXO: - TAMANHO DE 15GB CADA - ANTIVÍRUS E ANTISPAM - SUORTE ESPECIALIZADO PELA CONTRATADA - SINCRONIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS - CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLO POP, IMAP E SMTP	Mês	12	750,00	9.000,00

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:014 47567307
Assinado eletronicamente
Assinado por: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:014 47567307
Data: 2025.05.19 14:10:06 -03:00



Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira
Governo Municipal
CNPJ nº 07.609.621/0001-16



• CONTATOS				
• CALENDÁRIO RELATÓRIOS DE ACESSO				
• PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPO NO WEBMAIL				
• LAYOUT AMIGÁVEL E DE FÁCIL ACESSO				
Total				9.000,00

4.2 - O objeto contratual tem o valor global estimado em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, a ser pago em conformidade com a prestação de serviços de locação e veículos efetivamente prestados, ofertado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.122.0007.2.011.0000	3.3.90.39.00

5.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

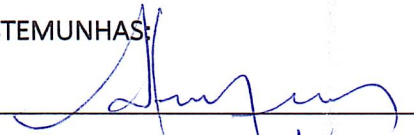
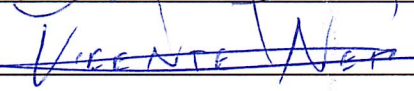
Lavras da Mangabeira/CE, 18 de maio de 2026.


José Erbeson Lemos da Silva
Ordenador de Despesas
Controladoria Geral do Município
CONTRATANTE

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Assinado de forma digital por ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Dados: 2026.05.18 14:10:17 -03'00'

Armando Amaro Fragoso da Silva
ASSESI BRASIL LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1)  CPF n.º 949.575.093-87
2)  CPF n.º 019.109.883-32